
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 972, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Cria o Grupo de Trabalho destinado a estudar as medidas necessárias a candidatura da Cidade de Belém como sede de uma das chaves da Copa do Mundo de 2014 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho para ação permanente, de caráter misto, constituída por representantes do Governo do Estado, Prefeitura Municipal de Belém, das classes empresarial e esportiva, do Poder Legislativo e de outros segmentos da sociedade civil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT14 destinado a estudar as medidas necessárias à candidatura da Cidade de Belém como sede de uma das chaves da Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora criado terá participação dos representantes, titulares e suplentes, dos seguintes segmentos:

I - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL;

II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

III - Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

IV - Prefeitura Municipal de Belém;

V - Câmara Municipal de Belém;

VI - Companhia Paraense de Turismo - PARATUR;

VII - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - BIH;

VIII - Federação Paraense de Futebol - FPF;

IX - Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA;

X - Federação do Comércio do Estado do Pará - FECOMÉRCIO-PA;

XI - Câmara de Dirigentes Lojistas de Belém - CDL;

XII - Associação Comercial do Pará - ACP;

XIII - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

§ 1º Compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL a coordenação, apoio logístico e administrativo necessário à execução dos trabalhos do Grupo ora criado.

Art. 3º A participação dos integrantes do Grupo de Trabalho será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.170, de 16/05/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ